



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2011

Objeto: -- Contratação de empresa especializada para colheita de café. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 11/07/2011 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 16h00 . ENDEREÇO: Estrada de muzambinho km 35 Zona rural - MUZAMBINHO - MG . Entrega das Propostas: a partir de 11/07/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 21/07/2011 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br

RENATO MARCOS SANDI SILVA
Pregoeiro

(SIDECE - 08/07/2011) 158303-26412-2011NE800022

PRÓ-REITORIA DE ENSINO**EDITAL DE 8 DE JULHO DE 2011****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS OFERTADAS PELO SISU NOS CURSOS SUPERIORES DO IFSULDEMINAS**

O Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, conforme Edital Nº 17/2011, de 25 de abril de 2011, convoca, neste edital complementar, os candidatos da Lista de Espera do SiSU, a participarem de reunião a ser realizada nos respectivos campi nos quais concorrem às vagas:

- A reunião com os candidatos dos cursos de Tecnologia em Gestão Ambiental e Tecnologia em Redes de Computadores ofertados pelo campus Inconfidentes realizada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Inconfidentes, na segunda-feira dia 18 de julho de 2011, às 13:00, no Salão Social do Prédio Principal, localizado à Praça Tiradentes, 416, Centro, Inconfidentes/MG.

- A reunião com os candidatos dos cursos de Tecnologia em Cafeicultura, Ciências Biológicas (Licenciatura) e Ciências da Computação ofertados pelo campus Muzambinho será realizada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Muzambinho, na terça-feira, dia 19 de julho, às 10:00 horas, no Auditório 1 do Prédio pedagógico.

Todos os candidatos da lista de espera do SiSU dos cursos do IFSULDEMINAS que estiverem interesse pela vaga deverão participar da reunião. Os candidatos que não participarem da reunião serão considerados desistentes das vagas.

Os candidatos deverão apresentar-se para a reunião portando os documentos necessários para a efetuação da matrícula que será realizada na hora. A lista de documentos necessários encontra-se no ANEXO I deste edital de convocação. Maiores informações sobre o procedimento de matrícula poderão ser encontradas no manual do candidato do respectivo campus para o qual se inscreveu disponibilizado no site www.ifsuldeminas.edu.br.

Salientamos a importância de que todos os candidatos da Lista de Espera do SiSU leiam atentamente o Edital Nº 17/2011 publicado no site www.ifsuldeminas.edu.br , pois nele encontram-se informações importantes acerca do ingresso no IFSULDEMINAS por via do ENEM/SiSU nos campi Inconfidentes e Muzambinho.

MARCELO SIMÃO DA ROSA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE CAMPUS CAMAQUÃ**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2011**

Processo nº 23339000023201169 . Objeto: Contratação de serviço para fornecimento de vale transporte, para alunos atendidos pela ação de assistência ao educando, destinado ao campus camaquã do IF-sul-rio-grandense, pelo período de 12 meses. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Serviço necessário ao acesso, permanência e êxito dos estudantes selecionados, conforme edital 01/2011, campus camaquã. Declaração de Inexigibilidade em 10/06/2011 . EDSON VIANA SCHUCH . Chefe de administração . Ratificação em 10/06/2011 . RICARDO PEREIRA COSTA . Diretor geral . Valor: R\$ 20.376,00 . Contratada :EMPRESA DE ONIBUS PUCHALSKI LTDA .

(SIDECE - 08/07/2011) 151878-26436-2011NE000001

CAMPUS PASSO FUNDO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011**

Contrato nº 23/2010. Processo nº 23165000038201166. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA SUL. CNPJ Contratado: 04939416000120. Contratado : RODNEY A. G. RECH & CIA LTDA -Objeto: O contrato tem sua vigência prorrogada de 11/06/11 a 10/06/12. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 11/06/2011 a 10/06/2012. Valor Total: R\$9.000,00. Fonte: 112000000 - 2011NE800005 Fonte: 112000000 - 2011NE800006. Data de Assinatura: 10/06/2011.

(SICON - 08/07/2011) 158338-26436-2011NE000002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011

Contrato nº 26/2010. Processo nº 23165000034201188. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA SUL. CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado : EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A.- EBC. Objeto: Acréscimo no valor de R\$ 1.250,00, correspondente a 25% do valor inicialmente contratado. Fundamento Legal: Art. 65, ÷ 1º da Lei nº 8.666 de 1993. Vigência: 16/06/2011 a 15/08/2011. Valor Total: R\$1.250,00. Fonte: 112000000 - 2011NE800004. Data de Assinatura: 16/06/2011.

(SICON - 08/07/2011) 158338-26436-2011NE000002

CAMPUS PELOTAS**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2011**

Objeto: -- Aquisição de Material Permanente para uso no Campus Pelotas. Total de Itens Licitados: 00004 . Edital: 11/07/2011 de 08h00 às 17h00 . ENDEREÇO: Praça vinte de setembro 455 Centro - PELOTAS - RS . Entrega das Propostas: a partir de 11/07/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 25/07/2011 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

JOSE CARLOS PEREIRA NOGUEIRA
Diretor-Geral

(SIDECE - 08/07/2011) 158467-26436-2011NE000001

RETIFICAÇÃO

Na Inexigibilidade de Licitação Nº 4/2011 publicada no D.O.U de 08/07/2011, Seção 3 Pág. 64 , Onde se lê: EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A.-EBC Valor: R\$ 30.000,00 Leia-se : EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A.-EBC Valor: R\$ 120.000,00

(SIDECE - 08/07/2011) 158467-26436-2011NE000001

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE PLANEJAMENTO DIRETORIA DE PLANEJAMENTO**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2010**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 21/12/2010 . OBJETO: A contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), pós-pago, na modalidade local compatível com a tecnologia GSM, e ligações telefônicas nas modalidades de longa distância, nacional e internacional, incluindo o fornecimento de 8 (oito) aparelhos e acessórios no mesmo quantitativo, a ser executado no regime de comodato, destinado ao Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Avançado Santana do Livramento, conforme especificações do Edital. Novo Edital: 11/07/2011 das 08h00 às 17h00 . Endereço: Praça José Bonifácio, nº 01. Centro - PELOTAS - RS Entrega das Propostas: a partir de 11/07/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/07/2011, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DENISE BONOW
Diretora

(SIDECE - 08/07/2011) 158126-26436-2011NE000001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011**

Contrato nº 3/2010. Processo nº 23235000028201098. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 25086034000171. Contratado: COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO -ESTADO DO TOCANTINS -. Objeto: Termo Aditivo 001/2011 ao contrato de numero 03/2010, objeto: Fornecimento de energia elétrica ao prédio da reitoria. Fundamento Legal: lei 8.666/93, Art. 57, Inciso II. Vigência: 16/06/2011 a 16/06/2012. Valor Total: R\$18.717,67. Fonte: 112000000 - 2011NE800004. Data de Assinatura: 16/06/2011.

(SICON - 08/07/2011) 158131-26424-2011NE800058

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2011**

Processo nº 23199000514201151 . Objeto: Pagamento anuidade 2011 do CONIF (Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação profissional, Científica e Tecnológica). Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Inviabilidade de competição por exclusividade do fornecedor. Declaração de Inexigibilidade em 08/07/2011 . CELIA APARECIDA ALMEIDA ESTEVAM . Diretora de Admi-

nistração . Ratificação em 08/07/2011 . EURIPEDES RONALDO ANANIAS FERREIRA . Reitor . Valor: R\$ 19.744,07 . Contratada CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES .

(SIDECE - 08/07/2011) 158099-26413-2011NE800001

CAMPUS ITUIUTABA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2011**

Objeto: Concessão onerosa de uso para exploração das instalações do refeitório dos IFTM/Campus Ituiutaba. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 11/07/2011 de 08h30 às 10h30 e de 13h às 15h00 . ENDEREÇO: Rua do Córrego Pirapitinga s/n Novo Tempo II - ITUIUTABA - MG . Entrega das Propostas: 21/07/2011 às 09h30 . Endereço: Rua do Córrego Pirapitinga s/n Novo Tempo II - ITUIUTABA - MG

TIAGO MOREIRA BORGES
Pregoeiro
Suplente

(SIDECE - 08/07/2011) 158311-26413-2011NE800001

INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011**

Contrato nº 25/2010. Processo nº 23121000208201038. Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO -CNPJ Contratado: 04075315000159. Contratado: RQ SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA -Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a 16 instrutores de LIBRAS. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, com suas alterações. Vigência: 02/07/2011 a 02/07/2012. Valor Total: R\$456.539,40. Fonte: 112000000 - 2011NE800027. Data de Assinatura: 02/07/2011.

(SICON - 08/07/2011) 152005-00001-2011NE800003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011

Contrato nº 32/2010. Processo nº 23121000441201011. Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO -CNPJ Contratado: 08033278000177. Contratado: MSDTEL MULTISERVICE DIGITAL -TELECOM LTDA. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de monitoramento por câmeras, sem fornecimento de peças, com capacidade de 64, sendo 48 em funcionamento. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, com suas alterações. Vigência: 08/07/2011 a 07/07/2012. Valor Total: R\$4.869,96. Fonte: 112000000 - 2011NE800010. Data de Assinatura: 08/07/2011.

(SICON - 08/07/2011) 152005-00001-2011NE800003

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2011**

Contrato nº 12/2007. Processo nº 23036000906200705. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E -PESQUISAS EDUCACIONAIS. CNPJ Contratado: 51475606000114. Contratado: GLOBALIS VIAGENS E TURISMO LTDA. -Objeto: Prorrogação do Contrato nº 12/2007, e consequentemente a alteração das Cláusulas Quarta - Do Valor, Cláusula Sétima - Da Vigência, Cláusula Décima Primeira - Da Garantia e Cláusula Décima Segunda - Da Dotação Orçamentária; e a alteração do desconto sobre o valor do faturamento referente aos serviços do contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 Vigência: 14/07/2011 a 13/07/2012. Valor Total: R\$24.206.106,75. Fonte: 100000000 - 2011NE800472 Fonte: 112000000 - 2011NE800473 Fonte: 112000000 - 2011NE800474 Fonte: 112000000 - 2011NE800475 Fonte: 112000000 - 2011NE800476 Fonte: 112000000 - 2011NE800477 Fonte: 112000000 - 2011NE800478 Fonte: 112000000 - 2011NE800479 Fonte: 112000000 - 2011NE800480 Fonte: 100000000 - 2011NE800481 Fonte: 112000000 - 2011NE800482 Fonte: 112000000 - 2011NE800483 Fonte: 175153978 - 2011NE800484 Fonte: 112000000 - 2011NE800485 Fonte: 112000000 - 2011NE800486 Fonte: 112000000 - 2011NE800487 Fonte: 112000000 - 2011NE800488 Fonte: 100000000 - 2011NE800489. Data de Assinatura: 08/07/2011.

(SICON - 08/07/2011) 153978-26290-2011NE800373

DIRETORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS, AQUISIÇÕES E CONVÊNIOS**RETIFICAÇÃO**

No Edital nº 8, de 24 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 27 de junho de 2011, Seção 3, página 37:



Onde se lê:
3 DA INSCRIÇÃO
3.1 A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, no endereço <http://revalida.inep.gov.br/inscricao> no período entre o dia 27 de junho de 2011 e 23 horas e 59 minutos do dia 10 de julho de 2011, observado o horário oficial de Brasília/DF, e preencher o requerimento de inscrição.

Leia-se:
3 DA INSCRIÇÃO
3.1 A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, no endereço <http://revalida.inep.gov.br/inscricao> no período entre o dia 27 de junho de 2011 e 23 horas e 59 minutos do dia 17 de julho de 2011, observado o horário oficial de Brasília/DF, e preencher o requerimento de inscrição.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº OEI 20/2011

Contratante: Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI, CNPJ: 06.262.080/0001-30, Projeto BRA/10/001 "Fortalecimento da capacidade institucional da Diretoria de Educação Integral, Direitos Humanos e Cidadania - DEIDHUC/SECAD/MEC, em seus processos de gestão, planejamento e monitoramento das ações de educação integral e integrada, ambiental, em direitos humanos e em educação e saúde".
Contratada: Caio Fabio Varela, CPF: 647.852.891-04
Objeto: realização de estudos, análises e elaboração de documentos voltados à promoção dos direitos humanos e da cidadania da população LGBT com foco no direito à educação.
Vigência do contrato: 05/07/2011 a 28/05/2012
Valor Total: R\$ 80.000,00
Fonte de Recurso: OEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº OEI 22/2011

Contratante: Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI, CNPJ: 06.262.080/0001-30, Projeto BRA/10/001 "Fortalecimento da capacidade institucional da Diretoria de Educação Integral, Direitos Humanos e Cidadania - DEIDHUC/SECAD/MEC, em seus processos de gestão, planejamento e monitoramento das ações de educação integral e integrada, ambiental, em direitos humanos e em educação e saúde".
Contratada: Conceição Zotta Lopes, CPF: 090.579.271-87
Objeto: Realizar estudos propositivos, no âmbito do Programa Bolsa Família, fundamentados nos Direitos da Criança e do Adolescente e nos Direitos Humanos, contemplando ações orientativas e formativas, com relação aos motivos de baixa frequência, evasão e abandono escolar, assim como, proposição de metodologia e instrumentos de monitoramento e avaliação dos processos e resultados das ações desenvolvidas pelas escolas com matrícula de beneficiários do Programa Bolsa Família.
Vigência do contrato: 07/07/2011 a 15/06/2012
Valor Total: R\$ 80.000,00
Fonte de Recurso: OEI

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONVENIENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS e a GEAP - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL
OBJEITO: alterar o caput da Cláusula Nona, o § 2º da Cláusula Décima Segunda, o § 6º da Cláusula Décima Sexta e o § 1º da Cláusula Vigésima Terceira do Convênio de adesão, assinado em 30 de junho de 2009, entre a UFAL e a Fundação.
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2011
ASSINARAM: ANA DAYSE REZENDE DÓREA (Reitora/UFAL) e NAIRA DE BEM ALVES (Diretora Executiva Interina/GEAP)

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2011

Objeto: -- Impressão de livros para o 2º semestre do curso de pós gestão pública da FEAC/Ufal Total de Itens Licitados: 00018. Edital: 11/07/2011 de 08h00 às 13h00. ENDEREÇO: Av. Lourival de Melo Mota s/nº Campus A. C. Simões - Sinfra - Ufal Tabuleiro do Martins - MACEIO - AL. Entrega das Propostas: a partir de 11/07/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/07/2011 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br

GUSTAVO ARNS DA SILVA VASCONCELOS
Pregoeiro

(SIDECA - 08/07/2011) 153037-15222-2011NE800040

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2011

Objeto: -- Aquisição de Ração para Ratos e Camundongos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 11/07/2011 de 08h00 às 13h00. ENDEREÇO: Av. Lourival de Melo Mota s/nº Campus A. C. Simões - Sinfra - Ufal Tabuleiro do Martins - MACEIO - AL. Entrega das Propostas: a partir de 11/07/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/07/2011 às 08h00 site www.comprasnet.gov.br

TALLITA SANNY SANTOS
Pregoeira

(SIDECA - 08/07/2011) 153037-15222-2011NE800040

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2011

Processo nº 23065006677201163. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - CNPJ Contratado: 04364940000110. Contratado: ALESSANDRO CAVALCANTE LITRENTA EPPObjeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em eletrocardiografos e esteiras ergometricas. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 15/06/2011 a 31/12/2011. Valor Total: R\$3.240,00. Fonte: 153000000 - 2011NE800830. Data de Assinatura: 15/06/2011.

(SICON - 08/07/2011) 150229-15222-2011NE800107

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2011

Processo nº 23065006678201116. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - CNPJ Contratado: 04364940000110. Contratado: ALESSANDRO CAVALCANTE LITRENTA EPPObjeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em 16 (dezesseis) detectores fetais. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 15/06/2011 a 31/12/2011. Valor Total: R\$6.720,00. Fonte: 153000000 - 2011NE800833. Data de Assinatura: 15/06/2011.

(SICON - 08/07/2011) 150229-15222-2011NE800833

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2011

Processo nº 23065005830201135. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - CNPJ Contratado: 04364940000110. Contratado: ALESSANDRO CAVALCANTE LITRENTA EPPObjeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em 27 (vinte e sete) aspiradores portáteis. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 15/06/2011 a 31/12/2011. Valor Total: R\$3.720,00. Fonte: 153000000 - 2011NE800834. Data de Assinatura: 15/06/2011.

(SICON - 08/07/2011) 150229-15222-2011NE800107

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2011

Empresa: Exit Distribuidora e Comércio de Livros LTDA.
CNPJ 08.065.700/0001-76 - Itens 1, 2 e 3 Valor Total R\$ 1.509,98 - Valor Total da Ata R\$ 1.509,98.

MARIA DE FÁTIMA CARNAÚBA DE OMENA LÓZ
Pregoeira

(SIDECA - 08/07/2011) 150229-15222-2011NE800107

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 4/2011

Processo nº 23087.002084/2011-70.
Contratante: Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG. CNPJ: 17.879.859/0001-15.
Objeto: Alienação através de Leilão de sucata de ferro e alumínio.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93.
Abertura da proposta: 01/08/2011 às 9:00 horas
Endereço: Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Prédio "O", Sala O413 - Centro, Alfenas - MG.

GEISLA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EDITAL DE 8 DE JULHO DE 2011

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa Interministerial nº 22/07, alterada pela Portaria Normativa Interministerial nº 8/08, resolve:

Incluir no Anexo I e Anexo II do Edital 03/2011, publicado no DOU de 27/05/2011, Seção 3, págs. 67 a 73, as seguintes Áreas de Conhecimento.

O período de inscrição das Áreas de Conhecimento relacionadas abaixo será de 18/07 a 16/08/2011.

O candidato deverá requerer a isenção do pagamento da inscrição no período de 12 a 15/07/2011.

A Coordenação de Desenvolvimento Humano (CDH) divulgará no site www.concursos.ufba.br, até o dia 27/07/2011 os pedidos de isenção do pagamento da inscrição deferidos.

Obs. A CONCESSÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO SIGNIFICA INSCRIÇÃO AUTOMÁTICA NO CONCURSO, devendo o candidato isento requerer sua inscrição no Concurso (apenas para as Áreas de Conhecimento citadas abaixo), no período de 27/07 a 16/08/2011.

ANEXO I

INSTITUTO DE MATEMÁTICA
Departamento: Ciência da Computação
Área do conhecimento: Ciência da Computação
Classe: Adjunto RT: DE Vagas: 02
Titulação: Doutorado em Ciência da Computação, Informática, Sistemas de Informação ou áreas afins.
Departamento: Estatística
Área do conhecimento: Probabilidade e Estatística
Classe: Assistente RT: DE Vagas: 02
Titulação: Graduação em Estatística e mestrado em qualquer área.

Departamento: Matemática
Área do conhecimento: Matemática
Classe: Assistente RT: DE Vagas: 03
Titulação: Mestrado em Matemática.
Área do conhecimento: Álgebra
Classe: Adjunto RT: DE Vagas: 01
Titulação: Doutor em Matemática
Área do conhecimento: Análise
Classe: Adjunto RT: DE Vagas: 01
Titulação: Doutor em Matemática
Área do conhecimento: Geometria Diferencial
Classe: Adjunto RT: DE Vagas: 01
Titulação: Doutor em Matemática
Área do conhecimento: Sistemas Dinâmicos
Classe: Adjunto RT: DE Vagas: 01
Titulação: Doutor em Matemática
Área do conhecimento: Lógica e Teoria dos Conjuntos
Classe: Adjunto RT: DE Vagas: 01
Titulação: Doutor em Matemática, Doutor em Lógica (Lógica Matemática) ou Doutor em Filosofia (Lógica Matemática).
Área do conhecimento: Matemática Aplicada
Classe: Adjunto RT: DE Vagas: 01
Titulação: Doutor em Matemática ou Doutor em Matemática Aplicada.
Área do conhecimento: Teoria Matemática da Probabilidade
Classe: Adjunto RT: DE Vagas: 01
Titulação: Doutor em Matemática.

ANEXO II

INSTITUTO DE MATEMÁTICA
Departamento: Ciência da Computação
Área do conhecimento: Ciência da Computação
Pontos:
1. Métodos numéricos para resolução de sistemas algébricos lineares; Tipos de erros, algoritmos significativos, computação em ponto flutuante; Sistemas de Informação e modelos inovadores de negócios; Hipermídia; Conceitos e implementação de linguagens de programação; Técnicas de projeto de algoritmos; Agentes inteligentes e sistemas multi-agentes; Processos geométricos e fotométricos de formação de imagem; Modelos de referência;
2. Interpolação polinomial; Métodos numéricos para resolução de zeros de funções; Sistemas de apoio à decisão; Documentos estruturados na Web: Autoria, análise, edição e interface com usuário; Técnicas de compilação e interpretação; Análise da complexidade de algoritmos; Métodos de busca, algoritmo genético, CSP (Constraint Satisfaction Problems); Calibração de câmeras; Avaliação de desempenho em redes;
3. Métodos para o cálculo de raízes de equações; Métodos diretos para resolução de sistemas lineares; Modelagem de processos e projetos de software; Padrões da Web; Histórico das linguagens de programação; Algoritmos de ordenação; Representação do conhecimento e inferência; Aquisição de forma a partir de várias imagens; Algoritmos e protocolos de roteamento;
4. Integração numérica; Métodos iterativos para resolução de sistemas lineares; Data Warehousing e OLAP; Programação para Web; Paradigma orientado a objetos e orientado a aspectos; Algoritmos de busca e comparação de palavras; Raciocínio probabilístico; Transformações de intensidade e filtragem de imagem; Redes ópticas e de alta velocidade;
5. Métodos numéricos para equações diferenciais ordinárias com valores iniciais; Introdução à resolução de sistemas não lineares; Empreendimentos e viabilidade de projetos de Sistemas de Informação; Usabilidade na Web; Paradigma de programação funcional; Classes de algoritmos (ordenação, buscas, comparação de palavras, etc.); Aprendizado de máquina; Fundamentos de cor e quantização de imagem; Comunicação sem fio e mobilidade;
6. Programação linear e o método Simplex; Interpolação polinomial e métodos dos mínimos quadrados; E-Business, E-Commerce e E-Government; Serviços Web; Paradigma de programação Lógica; Estruturas de armazenamento e buscas; Processamento de linguagem natural; Técnicas de segmentação de imagem; Gerenciamento de redes de computadores;
7. Programação linear inteira e seus métodos; Integração numérica; Segurança e governança em Sistemas de Informação; Web semântica; Programação concorrente e distribuída; Estruturas para armazenamento de grandes volumes de dados; Redes neurais; Técnicas de restauração de imagem; Virtualização de redes de computadores;
8. Heurísticas para problemas de otimização; Métodos numéricos para o cálculo de autovalores e autovetores; Arquiteturas orientadas a serviços (SOA); Web 2.0; Semântica de linguagens de programação; Grafos, propriedades, categorias e teoremas fundamentais; Lógica nebulosa, Conjuntos nebulosos, Sistemas de controle nebulosos; Representação e modelagem de objetos 3D; Grades computacionais;



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO**

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2010**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, publicada no D.O. de 21/12/2010. OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), pós-pago, na modalidade local compatível com a tecnologia GSM, e ligações telefônicas nas modalidades de longa distância, nacional e internacional, incluindo o fornecimento de 10 (dez) aparelhos e acessórios no mesmo quantitativo, a ser executado no regime de comodato, destinado ao Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Bagé, pelo período de 12 meses, conforme especificações do Edital. Novo Edital: 27/06/2011 das 08h00 às 17h00. Endereço: Praça José Bonifácio, nº 01. Centro - PELOTAS - RS Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/07/2011, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DENISE BONOW
Diretora

(SIDE - 24/06/2011) 158126-26436-2011NE000001

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2011**

Objeto: Aquisição de Materiais/Bens de marcenaria feitos sob medida para composição do laboratório de hospedagem do IFTO campus Palmas. Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 27/06/2011 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: AE 310 Sul, Av. NS 10, esquina com Av. LO 05, S/N, Centro Centro - PALMAS - TO. Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/07/2011 às 14h30 site www.comprasnet.gov.br

OCTAVIANO SIDNEI FURTADO
Diretor-Geral

(SIDE - 24/06/2011)

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS UBERABA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 26/2011**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, para manutenção das unidades de produção do IFM Campus Uberaba. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 27/06/2011 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 16h00. ENDEREÇO: Avenida Barão do Rio Branco 770 São Benedito - UBERABA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/07/2011 às 08h30 site www.comprasnet.gov.br

CARLA AUGUSTA SOUSA GONDIM
Pregoeira

(SIDE - 24/06/2011) 158310-26413-2011NE800001

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS
E PESQUISAS EDUCACIONAIS
ANÍSIO TEIXEIRA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011

Número do Contrato: 22/2010. Nº Processo: 23036000624201003. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS. CNPJ Contratado: 42270181000116. Contratado: FUNDACAO CESGRANRIO - Objeto: Prorrogação do Contrato nº 22/2010, com consequente alteração das Cláusulas Quarta - Da Vigência, Nona - Do Valor; Doze - Da Garantia Contratual; e Treze - Da Dotação Orçamentária Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 18/06/2011 a 17/06/2012. Valor Total: R\$6.191.692,00. Fonte: 112000000 - 2011NE800411. Data de Assinatura: 17/06/2011.

(SICON - 24/06/2011) 153978-26290-2011NE800373

**EDITAL Nº 8, DE 24 DE JUNHO DE 2011
EXAME NACIONAL DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS
MÉDICOS EXPEDIDOS POR INSTITUIÇÕES DE
EDUCAÇÃO SUPERIOR ESTRANGEIRAS - REVALIDA 2011**

A PRESIDENTA DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (Inep), no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o inciso VI, do art. 16 do Anexo I ao Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial

MEC/MS nº 278, de 17 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de março de 2011, que institui Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por universidades estrangeiras (Revalida) torna pública a realização da próxima edição 2011 do Revalida.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital rege a realização da edição 2011 do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por instituições de educação superior estrangeiras, doravante chamado Revalida, implementado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep, dispoendo sobre as diretrizes, procedimentos e prazos do Exame.

1.2 A edição do Revalida 2011 tem por finalidade precípua subsidiar os procedimentos conduzidos por universidades públicas, nos termos do art. 48, § 2º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que aderiram ao Exame, conforme Portaria MEC, nº 1.126, de 18 de maio de 2011, listadas no Anexo I deste Edital e que utilizarão o Revalida como instrumento unificado de avaliação capaz de apoiar seus processos de revalidação.

1.3 O Revalida, regulamentado por este Edital, é regido pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 278, de 17 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de março de 2011, e tem como base a Matriz de Correspondência Curricular republicada como anexo da referida Portaria Interministerial nº 278 e como Anexo II deste Edital.

1.4 As informações sobre a aplicação do Exame serão divulgadas no endereço eletrônico <http://revalida.inep.gov.br>.

1.5 O Revalida compreenderá 2 (duas) etapas de avaliação:

1.5.1 A primeira etapa é formada pela avaliação escrita, com a aplicação de duas provas: uma prova de tipo objetiva, composta por questões de múltipla escolha, e a outra de tipo discursiva, composta por questões discursivas;

1.5.2 A segunda etapa é formada pela avaliação de habilidades clínicas, estruturada em um conjunto de 10 (dez) estações, nas quais durante um intervalo de tempo determinado os examinandos deverão realizar tarefas específicas.

1.6 As duas etapas, citadas no subitem 1.5, são de caráter eliminatório.

1.7 A primeira etapa poderá ser realizada nas cidades de Manaus/AM, Fortaleza/CE, Rio de Janeiro/RJ, Porto Alegre/RS, Campo Grande/MS e Brasília/DF e a segunda etapa será realizada em Brasília/DF.

2. DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

2.1 O valor da taxa de inscrição relativa à primeira etapa de avaliação é R\$ 100,00 (cem reais).

2.1.1 O Participante que teve sua inscrição homologada para o Projeto Piloto do REVALIDA, realizado em 2010, estará isento do pagamento da taxa relativa à primeira etapa de avaliação, fato condicionado à confirmação da isenção pelo sistema informatizado de inscrição, a partir dos dados informados pelo Participante.

2.1.2 O Participante deverá emitir o boleto para pagamento da taxa, disponível no sistema de inscrição, e efetuar o pagamento até a data de vencimento indicada no boleto.

2.1.3 Caso o pagamento da taxa não seja realizado até a data de vencimento estipulada, a inscrição será considerada inválida.

2.2 Na hipótese de aprovação na primeira etapa de avaliação, conforme a divulgação do resultado disposta no subitem 11.1, o Participante deverá emitir novo boleto para pagamento da taxa relativa à segunda etapa de avaliação, no valor de R\$ 300,00 (trezentos) reais.

2.2.1 Para isso deverá acessar novamente o sistema de inscrição, portando seu código de identificação e senha, emitir o boleto e efetuar o pagamento até a data de vencimento indicada no boleto.

2.2.2 Não haverá isenção de pagamento da taxa de inscrição relativa à segunda etapa de avaliação.

2.3 Os valores referentes às taxas de inscrição não serão devolvidos, mesmo que ocorra a mudança da data de realização do Revalida, exceto no caso de cancelamento do exame.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, no endereço <http://revalida.inep.gov.br/inscricao> no período entre o dia 27 de junho de 2011 e 23 horas e 59 minutos do dia 10 de julho de 2011, observado o horário oficial de Brasília/DF, e preencher o requerimento de inscrição.

3.2 Antes de efetuar sua inscrição, o Participante deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Revalida, regulamentados por este Edital e demais instrumentos normativos.

3.2.1 Será exigido o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, emitido pela Receita Federal do Brasil, para inscrição no Revalida.

3.3 Os requisitos para participação no Revalida são:

3.3.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro em situação legal de residência no Brasil;

3.3.2 Ser portador de diploma médico expedido por instituição de ensino superior estrangeira, reconhecida no país de origem pelo seu ministério da educação ou órgão equivalente, e autenticado pela autoridade consular brasileira.

3.3.2.1 O Participante deverá enviar imagens do diploma, frente e verso, tal como solicitado pelo sistema de inscrição, anexando os arquivos em um dos seguintes formatos: jpg, jpeg, pdf ou png.

3.4 Ao preencher o requerimento de inscrição, o Participante deverá selecionar a universidade pública brasileira, dentre aquelas que aderiram ao Revalida e listadas no Anexo I, à qual a revalidação de seu diploma estará vinculada.

3.5 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do Participante, respondendo este por quaisquer prejuízos decorrentes de erro ou falsidade.

3.6 O Participante que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Revalida ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

3.7 O Inep não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do Participante, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do Participante acompanhar a situação de sua inscrição, bem como seu local de provas.

3.8 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

3.9 O Participante deve estar ciente de todas as informações sobre o Revalida, que estarão disponíveis na página do Inep, no endereço <http://revalida.inep.gov.br/inscricao>.

3.10 No ato de preenchimento da inscrição, o Participante deverá atentar para:

3.10.1 Informar, no ato da inscrição, quando for necessário, a necessidade especial e a situação que motiva o atendimento diferenciado ou específico, em campo próprio do sistema de inscrição de acordo com as opções apresentadas, inclusive para os guardadores dos sábados;

3.10.2 Verificar se a inscrição foi concluída e confirmada.

3.11 O número de inscrição e a senha deverão ser mantidos sob guarda do Participante e são indispensáveis para o acompanhamento do processo de inscrição e para a obtenção dos resultados individuais via Internet.

3.11.1 A senha de acesso ao sistema é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do Participante.

4 DAS NECESSIDADES ESPECIAIS E ATENDIMENTOS DIFERENCIADOS OU ESPECÍFICOS

4.1 O Inep assegurará aos Participantes que possuam deficiência ou necessidades especiais o atendimento diferenciado ou específico, nos termos da legislação vigente.

4.2 O Participante que possua deficiência ou necessidade de atendimento diferenciado ou específico deverá:

4.2.1 Informar, no requerimento de inscrição, a deficiência ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado, ou ainda, o atendimento específico de que necessita (guardadores dos sábados), em campo próprio do sistema de inscrição de acordo com as opções apresentadas;

4.2.2 Dispor dos documentos comprobatórios da situação de deficiência ou necessidade de atendimento diferenciado declarada;

4.2.3 Estar ciente de que as informações prestadas devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Exame.

4.3 O atendimento diferenciado ou específico somente poderá ser solicitado por meio do sistema de inscrição.

4.3.1 A Participante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

4.3.1.1 O Inep não disponibilizará acompanhante para guarda da criança.

4.3.1.2 A Participante que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.3.2 As solicitações de atendimento serão analisadas e poderão ser atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4 O Inep reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da deficiência declarada, conforme disposto no art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.5 Os Participantes que requereram atendimento diferenciado ou específico receberão a confirmação do pleito, por ocasião da divulgação do documento de confirmação de inscrição, a ser disponibilizado no <http://revalida.inep.gov.br/inscricao>.

5. DOS OBJETOS E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 As provas objetivas, de múltipla escolha e discursiva, e a prova de habilidades clínicas abrangem os objetos de avaliação descritos na Matriz de Correspondência Curricular para fins de Revalidação de Diplomas de Médico Expedidos por Universidades Estrangeiras, conforme Anexo II deste Edital.

5.2 O Exame será composto de três provas; conforme o quadro abaixo, que informa o número de questões, no caso da avaliação escrita, ou de estações, no caso da avaliação de habilidades clínicas, todas de caráter eliminatório.

QUADRO DE PROVAS			
PROVAS/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES OU ESTAÇÕES	CARÁTER
(P1) Escrita Objetiva	Conteúdos, competências, habilidades e nível de desempenho esperado constantes da Matriz de Correspondência Curricular.	110	ELIMINATÓRIO
(P2) Escrita Discursiva	Conteúdos, competências, habilidades e nível de desempenho esperado constantes da Matriz de Correspondência Curricular.	5	
(P3) Habilidades Clínicas	Conteúdos, competências, habilidades e nível de desempenho esperado constantes da Matriz de Correspondência Curricular.	10	ELIMINATÓRIO

5.3 A prova escrita objetiva e a prova escrita discursiva serão aplicadas na mesma data, no dia 28 de agosto de 2011.

5.3.1 A prova escrita objetiva terá a duração de 5 horas, no período das 8 horas às 13 horas, horário oficial de Brasília/DF.

5.3.2 A prova escrita discursiva terá a duração de 3 horas, no período das 15 horas às 18 horas, horário oficial de Brasília/DF.

5.4 O edital de locais de realização das provas objetiva e discursiva será divulgado na Internet, no endereço <http://revalida.inep.gov.br/inscricao>, sendo de responsabilidade exclusiva do Participante a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.5 A prova de habilidades clínicas será aplicada, em Brasília/DF, nas datas prováveis de 01 de outubro de 2011 e 02 de outubro de 2011, o Participante deverá comparecer, caso necessário, nos dias e horários estipulados, conforme edital de realização da prova de habilidades clínicas, a ser divulgado na Internet, no endereço <http://revalida.inep.gov.br/inscricao>.

5.6 O Inep poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao Participante, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

6. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

6.1 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Para cada questão haverá, na folha de respostas, cinco campos de marcação correspondentes às cinco opções, A, B, C, D e E, sendo que o Participante deverá preencher apenas o campo correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

6.2 O Participante deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção.

6.2.1 O Participante deverá marcar, para cada questão, um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas.

6.2.2 O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do Participante, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas.

6.2.3 Serão de inteira responsabilidade do Participante os prejuízos advindos do preenchimento indevido na folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.3 O Participante não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.4 O Participante é responsável pela conferência de seus dados pessoais, que constarem da folha de respostas.

6.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de Participante a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se necessário, o Participante será acompanhado por fiscal devidamente treinado.

6.6 Todos os Participantes terão sua prova escrita objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

6.7 Cada questão da prova objetiva valerá 1,0 (hum) ponto.

6.8 A nota conferida para a prova objetiva será a soma das pontuações obtidas nas questões, em consonância com o gabarito oficial definitivo.

7. DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA

7.1 O caderno de textos definitivos da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que as identifique em outro local que não o apropriado, sob pena de ser anulada. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da prova discursiva.

7.2 Os cadernos de textos definitivos serão os únicos documentos válidos para a avaliação da prova discursiva. Os espaços destinados para rascunho são de preenchimento facultativo e não terão validade para efeito de avaliação.

7.3 As questões da prova discursiva serão avaliadas quanto à adequação das respostas ao problema apresentado, fundamentação e consistência, capacidade de interpretação e exposição, bem como a correção gramatical.

7.4 Cada questão da prova discursiva valerá 10,0 (dez) pontos.

7.5 A nota conferida para a prova discursiva será a soma das pontuações obtidas nas questões, em consonância com o gabarito oficial definitivo.

7.6 Serão considerados aprovados na primeira etapa de avaliação os Participantes que obtiverem, no mínimo, 92 (noventa e dois) pontos; contagem que compreenderá a soma dos pontos obtidos na prova objetiva e na prova discursiva.

8. DA PROVA DE HABILIDADES CLÍNICAS

8.1 Participarão da prova de habilidades clínicas apenas os Participantes aprovados na primeira etapa de avaliação, conforme estabelecido no subitem 7.6, ficando eliminados os demais.

8.2 A prova de habilidades clínicas será composta por 10 (dez) estações.

8.3 Cada estação da prova de habilidades clínicas valerá 10,0 (dez) pontos.

8.4 A aplicação da prova de habilidades clínicas poderá ser filmada, para fins de documentação e o conteúdo das filmagens utilizadas, tempestivamente, pelo Inep para o esclarecimento de dúvidas.

8.5 As demais regras para a realização da prova de habilidades clínicas serão divulgadas no edital de convocação para essa fase.

8.6 Serão considerados aprovados na prova de habilidades clínicas os Participantes que obtiverem, no mínimo, 59 (cinquenta e nove) pontos.

9. DAS ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 Recomenda-se aos Participantes que compareçam ao local de realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF.

9.2 Não será admitido ingresso de Participante no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

9.3 O Participante deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas escritas por, no mínimo, uma hora após o seu início. Por questões de segurança e de manutenção da isonomia, por ocasião da aplicação da prova de habilidades clínicas, o Participante poderá ser requerido a permanecer no local de prova durante todo(s) o(s) turno(s) de aplicação.

9.3.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do Participante.

9.4 O Participante que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

9.5 Será disponibilizado em cada sala de provas da avaliação escrita um marcador de tempo.

9.6 É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto para a realização das provas.

9.6.1 Considera-se como documento válido para identificação do Participante: cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes ou por órgão público que por Lei tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista; o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

9.6.2 Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no item 9.6.1, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópia de documentos, mesmo que autenticadas.

9.6.3 O Participante impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da realização das provas, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que:

9.6.3.1 Apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial e emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de realização das provas.

9.6.3.2 Submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de dados e assinatura em formulário próprio.

9.6.4 O Participante que apresentar documento de identificação original com validade vencida, com foto que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura poderá realizar as provas, desde que se submeta à identificação especial, que compreende a coleta de dados e assinatura em formulário próprio.

9.7 Por ocasião da realização das provas objetiva e discursiva, o Participante que não estiver devidamente identificado nas formas definidas no subitem 9.6 deste Edital, não poderá ingressar ou permanecer na sala de prova e será automaticamente eliminado do REVALIDA.

9.8 Para a segurança dos Participantes e a garantia da lisura do Revalida, os Participantes poderão ser submetidos à identificação grafológica no dia de realização das provas.

9.9 Somente será permitido o uso de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

9.10 O Participante deverá desligar o aparelho celular e qualquer equipamento eletrônico ao entrar na sala de prova sob pena de eliminação do Revalida.

9.11 Durante a realização das provas, o Participante não poderá, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outros Participantes nem utilizar lápis, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações, óculos escuros e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio, ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.

9.12 O Participante deverá guardar, antes do início das provas, em embalagem porta-objetos fornecida pelo aplicador, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros pertences listados no item anterior, sob pena de eliminação.

9.13 A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada, identificada pelo Participante e mantida embaixo da carteira até concluir seu Exame.

9.13.1 O Inep não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

9.14 O Participante não poderá, em hipótese alguma, realizar o Exame fora dos espaços físicos, datas e horários definidos pelo Inep.

9.15 O Participante somente poderá levar o seu Caderno de Questões ao deixar em definitivo a sala de provas nos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o término das provas.

9.16 É expressamente proibido ao Participante receber quaisquer informações referentes ao conteúdo das provas de qualquer membro da equipe de aplicação do Exame.

9.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do Participante da sala de provas ou para preenchimento do seu Cartão-Resposta.

9.18 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a qualquer uma delas implicará a eliminação automática do Participante.

9.19 Não terá suas provas corrigidas e será automaticamente eliminado do Revalida o Participante que, durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) realizar consulta de qualquer espécie ou portar os objetos descritos no subitem 9.11;

c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

d) não entregar o material das provas e/ou continuar escrevendo após o término do tempo destinado para a sua realização;

e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou o caderno de textos definitivos;

g) descumprir as instruções contidas nos cadernos de prova, na folha de respostas e/ou o caderno de textos definitivos;

h) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação.

9.20 Os casos omissos serão resolvidos pelo Inep.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva e os padrões de resposta da prova discursiva serão divulgados na Internet, no endereço <http://revalida.inep.gov.br/inscricao>, a partir das 19 horas (horário oficial de Brasília/DF), na data provável de 29 de agosto de 2011.

10.2 O Participante que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva e/ou contra o padrão de respostas da prova discursiva disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, observado o horário oficial de Brasília/DF.

10.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva e/ou contra o padrão de respostas da prova discursiva, o Participante deverá utilizar o sistema eletrônico disponibilizado pela empresa aplicadora do Exame, a ser oportunamente divulgado, e seguir as instruções ali contidas.

10.4 O Participante deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

10.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o Participante, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

10.6 No caso de anulação de questão integrante da prova objetiva ou de qualquer parte da prova discursiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os Participantes, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

10.7 Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço eletrônico disponibilizado pela empresa aplicadora do Exame, a ser oportunamente divulgado. Não serão encaminhadas respostas individuais aos Participantes.

10.8 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

10.9 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

10.10 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório da prova discursiva e da prova prática de habilidades clínicas serão disciplinados no endereço eletrônico disponibilizado pela empresa aplicadora do Exame.

10.11 O Participante terá acesso individual aos cartões de respostas das provas objetivas e às discursivas digitalizadas.

11. DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS ESCRITAS E DE HABILIDADES CLÍNICAS

11.1 Na data provável de 20 de setembro de 2011, o Inep divulgará o resultado final de cada Participante na primeira etapa, relativo às provas da avaliação escrita, no endereço <http://revalida.inep.gov.br/inscricao>.

11.2 O Inep elaborará relatório contendo o resultado final de cada Participante nas provas escritas e na prova prática de habilidades clínicas e o submeterá ao Comitê Coordenador da Subcomissão Temática de Revalidação de Diplomas, para homologação e subsequente divulgação do resultado final de cada Participante, na data provável de 20 de outubro, pelo endereço <http://revalida.inep.gov.br/inscricao>.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O cadastramento de dados do Participante implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros editais/comunicados eventualmente divulgados pelo Inep ou pela empresa aplicadora do Exame.

12.2 É de inteira responsabilidade do Participante acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Revalida, e/ou a divulgação desses documentos na Internet.

12.3 O Participante que desejar obter outras informações referentes ao certame ou relatar ao Inep fatos ocorridos durante a realização do Revalida deverá fazê-lo por e-mail para o endereço revalida@inep.gov.br.

12.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

12.5 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Revalida.

MALVINA TANIA TUTTMAN